



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES

Apresentação: 05/11/2025 16:26:03.733 - CVT
EMC-A 3 CVT => PL 1363/2025
EMC-A n.3

PROJETO DE LEI Nº 1.363, DE 2025

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para incluir os caminhoneiros autônomos entre os contemplados pela isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos novos.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se ao projeto a seguinte alteração à Lei nº 8.989, de 1995:

"Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2030. "

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253953089000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves



* C D 2 5 3 9 5 3 0 8 9 0 0 0 *